



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

<u>ORDEM DO DIA</u>	<u>DECISÃO PLENÁRIA - Data:</u> <u>22 / 12</u> /2025	
Data: <u>22 / 12</u> /2025	(<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO)	(<input type="checkbox"/> REPROVADO)
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA		

RELATÓRIO

Projeto de Lei Complementar nº 010/2025 - Dispõe sobre a criação de cargos que passam a integrar a Lei Complementar nº 42 de 17 de novembro de 2017 e dá outras providências.

Autor: Francisco Ferreira Mendes Junior – Prefeito Municipal

RELATÓRIO DO RELATOR

Compete a esta Comissão avaliar a constitucionalidade, juridicidade, legalidade, técnica legislativa e redação da proposta, nos termos do artigo 69 do Regimento Interno.

O projeto respeita a iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo para dispor sobre a criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica; não há vício de iniciativa e atende aos requisitos formais exigidos pela Lei Complementar Federal nº 95/1998.

Diante do exposto, e em face da análise rigorosa dos aspectos constitucional, legal e jurídico, o voto do relator é **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Complementar Executivo nº 010/2025 e segue para discussão e votação em Sessão Plenária.

É o Relatório.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DA RELATOR

PARECER N.º 105/2025 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão de Constituição e Justiça aprovou o Relatório apresentado pelo Relator, opinando unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei.

Comissão de Constituição e Justiça, 18 de dezembro de 2025.

Relator/ Membro: **Alex Rupolo - Vereador/PL**

Vice-Presidente: **Vereador Augusto Borges Casetta**